



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.383 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Retorno de 100% das aulas presenciais na  
Rede Municipal de Ensino.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a educação foi classificada como uma atividade essencial, em conformidade com o artigo 6º do Decreto Estadual nº. 47.454, de 21 de Janeiro de 2021, além de ser um direito social que deve ser garantido pelos entes públicos, de maneira que sejam adotadas medidas para estimular a frequência regular à escola e a redução do índice de evasão escolar;

CONSIDERANDO que a vacinação contra a Covid-19 vem demonstrando eficácia no Município de Sapucaia, ensejando na queda do número de contaminados;

CONSIDERANDO o fato de que no tocante a divisão política em que o Município está inserido, o Estado do Rio de Janeiro, em 03 de novembro de 2021, retornou com 100% dos seus alunos na modalidade presencial sem rodízio, o que conseqüentemente, nota-se que em âmbito acima do Município, essa retomada já se efetivou;

CONSIDERANDO, ainda, no atual contexto, seja essencial o processo de retomada às aulas e demais atividades de forma presencial, regulamentando esse retorno em toda Rede Pública Municipal de Ensino, com medidas que garantam ao máximo a segurança de toda a comunidade escolar, respeitando-se, entretanto, às peculiaridades de cada unidade, uma vez que possuem realidades bastante distintas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o retorno de 100% (cem por cento) das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino a partir de 22 de Novembro de 2021.

§ 1º. Fica assegurado aos pais ou responsáveis o direito de opção na permanência do seu filho na modalidade de ensino remoto.

§ 2º. A alimentação escolar (merenda) será fornecida, exclusivamente, para os alunos que estejam frequentando as aulas presenciais.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

---

**BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**